



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-1397  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

---

### **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 023/2021, DISPENSA Nº017/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDIMENTO ESPECIFICO DA COVID-19.**

Aos quinze dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, às dezessis horas, na sede da Fundação Municipal de Maria da Fé, situada à Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos em conformidade com a Portaria nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, sob a presidência do Sr. Carlos Alberto Lemes e dos membros Rovani de Souza e Mateus da Silva Dias, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação das propostas para o devido julgamento e classificação das propostas para, contratação de empresa especializada em serviços médicos em caráter emergencial e de urgência na sala destinada ao atendimento específico da covid-19, para prestação de serviços profissionais, sendo eles: um médico plantão de 06 horas (segunda a sexta-feira), um médico plantão de 12 horas (sábado, domingo e feriados), dois profissionais enfermeiro padrão na escala 12x36, quatro técnicos de enfermagem na escala 12x36 e um profissional técnico de radiologia 2 horas (sábados, domingos e plantões noturnos todos os dias do mês), para atendimento ambulatorial e hospitalar na Unidade Básica de Saúde do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Maria da Fé. A empresa que ofertou o menor preço foi: Med-Clin Mariense Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.776.660/0001-57, situada na Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, bairro Canudos, na cidade de Maria da Fé/MG, por um período de 03 (três) meses, no valor total dos serviços de R\$176.823,30 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos) os serviços médicos citados acima, com seus respectivos valores e quantidades, constam no mapa de apuração incluso neste autos. A presente dispensa se faz necessária tendo em vista que devido a Pandemia da Covid-19, foi montado um Centro de Covid no Hospital Municipal, para atendimento ambulatorial e hospitalar e com o aumento considerável de casos por dia, há a necessidade de contratação de profissionais da área da Saúde, para uma maior assistência e rapidez no atendimento das pessoas infectadas. A presente dispensa baseia-se no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa foi habilitada e o valor ofertado encontra-se dentro dos valores praticados no mercado conforme cotações. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

---

**Carlos Alberto Lemes**  
Presidente da Comissão de Licitação

---

**Rovani de Souza**  
Membro da C.P.L

---

**Mateus da Silva Dias**  
Membro da C.P.L